



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 325/CAE-CINDACTAIV/2019**



SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NA CIDADE DE BOA VISTA – RR (DTCEA-BV)

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME

**PROCESSO: 67106.011128/2019-18
DESMEMBRADO DO PAG: 67106.005494/2018-49**



[Assinatura manuscrita]

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/CAE-CINDACTAIV/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV) E A EMPRESA LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME.

A União, por intermédio do **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus - AM, CEP: 69.041-010, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Brig Ar Raul Carlos Camara Borges, designado pelo DOU nº 8, de 11 de janeiro de 2022, e a **EMPRESA LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.497/0001-41, sediada na Rua Rodrigo de Normandia, nº 01, Qd A - Conjunto Vila Municipal – Sala C - Adrianópolis, Manaus – AM, CEP 69.057-710, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Rodrigues de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 466778, expedida pelo SSP/PB, e CPF nº 206.932.144-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.011128/2019-18, desmembrado do PAG nº 67106.005494/2018-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **325/CAE-CINDACTAIV/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 325/CAE-CINDACTAIV/2019, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/12/2022 a 16/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 202.905,24** (duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	16/12/2019	16/12/2020	R\$ 184.045,00	-
1º Termo Aditivo	17/12/2020	16/12/2021	R\$ 184.045,00	Prorrogação de 12 meses
2º Termo Aditivo	17/12/2021	16/12/2022	R\$ 184.045,00	Prorrogação de 12 meses



Handwritten signature in blue ink.

1º Termo de Apostilamento	20/06/2022	16/12/2022	R\$ 23.575,35	
3º Termo Aditivo	17/12/2022	16/12/2023	R\$ 202.905,24	Prorrogação de 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 778.615,59	

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;
Fonte de Recursos: 0250120388;
Programa de Trabalho: 168913;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0003041200; e
Nota de Empenho: 2022NE000147.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 16 de dezembro de 2022.

Brig Ar Raul Carlos Camara Borges
Ordenador de Despesas do CINDACTA IV



Luiz Antonio Rodrigues de Oliveira
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fabio Lopes e Silva Cel Int
Agente de Controle Interno



Thaíse Cascaes de Moraes Rocha 1º Ten QOCON MEC
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º T.A. ao CT nº 325/CAE-CINDACTA IV/2019 assinado pela empresa e pelo fiscal
Data/Hora de Criação:	03/11/2022 17:42:33
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7c1c973aa8600c84ba5bc4610331665a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FABIO LOPES E SILVA no dia 29/11/2022 às 08:32:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar RAUL CARLOS CAMARA BORGES no dia 29/11/2022 às 18:49:25 no horário oficial de Brasília.